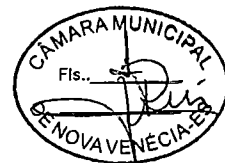




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33075/2025</u>	
Recebido em:	<u>29.05.2025</u>
Horário:	<u>13:05</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 145 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Felipe Barbosa dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a inclusão da categoria dos nutricionistas no rol dos profissionais contemplados com a gratificação pecuniária prevista na Lei Municipal nº 3.005/2010.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Lei Municipal nº 3.005/2010 contempla algumas categorias da área da saúde com gratificação pecuniária, como médicos, psicólogos, odontólogos, bioquímicos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e educacionais. No entanto, os nutricionistas, profissionais essenciais para a promoção da saúde e da educação, ainda não foram incluídos entre os beneficiados por esse reconhecimento.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***



A atuação do nutricionista no serviço público vai muito além da simples elaboração de cardápios. Esses profissionais desenvolvem ações fundamentais nas unidades de saúde, acompanhando o estado nutricional da população, orientando pacientes em reeducação alimentar, controle de doenças crônicas e deficiências nutricionais. Participam diretamente da formulação e execução de políticas públicas de saúde, atuando na prevenção de doenças e na promoção de hábitos de vida mais saudáveis, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na educação, os nutricionistas são responsáveis por garantir que os alimentos oferecidos aos estudantes estejam de acordo com os padrões estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Monitoram a qualidade nutricional das refeições, elaboram estratégias de educação alimentar e nutricional dentro do ambiente escolar e contribuem diretamente para o desempenho físico e cognitivo dos alunos, refletindo na melhoria da aprendizagem.

Além disso, muitos desses profissionais participam de projetos intersetoriais, campanhas de conscientização e ações educativas junto à comunidade, atuando como agentes transformadores de realidades sociais por meio da alimentação e nutrição.

Portanto, considerando a abrangência e a relevância das atividades desenvolvidas pelos nutricionistas no município, é justo e necessário que sejam contemplados com a gratificação prevista na legislação. Trata-se de uma medida de valorização profissional e de fortalecimento das políticas públicas de saúde e educação.

Contamos com a sensibilidade do Executivo para que essa demanda seja atendida com justiça e reconhecimento.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de maio de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>30/05/25</u> _____ Presidente da CMNV-ES
--